LEI N° 8.377, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DE ALAGOAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º Esta Lei estima a receita do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2021, nos termos do § 5º do art. 176 da Constituição do Estado e do disposto na Lei Estadual nº 8.296, de 20 de agosto de 2020, compreendendo o:
- I Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e
- III Orçamento de Investimento das empresas em que o Estado de Alagoas, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita

- Art. 2º A receita bruta estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 15.173.133.974,00 (quinze bilhões, cento e setenta e três milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais), assim distribuídos:
- I Esfera Fiscal: R\$ 13.734.963.570,00 (treze bilhões, setecentos e trinta e quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta reais); e
- II Esfera Seguridade Social: R\$ 1.438.170.404,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e oito milhões, cento e setenta mil, quatrocentos e quatro reais).

Parágrafo único. A receita líquida das deduções constitucionais e legais estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 12.406.425.234,00 (doze bilhões, quatrocentos e seis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, são discriminadas no Anexo I desta Lei, atendendo ao que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Seção II Da Despesa Pública

- Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária líquida das deduções constitucionais e legais, é fixada em R\$ 12.406.425.234,00 (doze bilhões, quatrocentos e seis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais), na forma do Anexo II desta Lei, no seguinte desdobramento:
- I no Orçamento Fiscal, em R\$ 8.845.780.373,00 (oito bilhões, oitocentos e quarenta e cinco milhões, setecentos e oitenta mil, trezentos e setenta e três reais); e
- II no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 3.560.644.861,00 (três bilhões, quinhentos e sessenta milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais).

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 5° A receita total estimada no Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto, é de R\$ 61.501.640,00 (sessenta e um milhões, quinhentos e um mil, seiscentos e quarenta reais), especificada no Anexo III desta Lei.

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 6° A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto é fixada em R\$ 61.501.640,00 (sessenta e um milhões, quinhentos e um mil, seiscentos e quarenta reais), conforme o Anexo IV desta Lei.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E DEMAIS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, durante o exercício, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no art. 4º desta Lei, inclusive para fins de transposição, remanejamento ou transferência, em cumprimento ao disposto nos incisos V e VI do art. 178 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, sendo vedada, no entanto, a utilização desta autorização para abrir créditos suplementares ao Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas e anulações total ou parcial dos recursos destinados às emendas individuais impositivas.
- § 1º Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado de Alagoas ficam autorizados a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de dotações, dentro de suas respectivas unidades orçamentárias, no mesmo limite previsto no *caput* deste artigo.
- § 2º As alterações promovidas por advento do descumprimento do prazo previsto no inciso III, art. 54 da Lei Estadual nº 8.296, de 2020, não oneram o limite disposto no *caput* deste artigo, estando a alteração limitada ao valor indicado no Projeto de Lei não aprovado.

CAPÍTULO V

DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES INCLUÍDAS OU ACRESCIDAS POR EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS

- Art. 8º As emendas individuais impositivas constantes desta Lei Orçamentária foram aprovadas em até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida do Estado de Alagoas, estimada para 2021 em R\$ 10.787.648.129,00 (dez bilhões, setecentos e oitenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e nove reais).
- § 1º O cálculo fixado no *caput* deste artigo resultou em R\$ 107.876.481,00 (cento e sete milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais) que, dividido por 27 (vinte e sete) parlamentares, resulta em um valor disponível por parlamentar de R\$ 3.995.425,00 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), sendo 50% cinquenta por cento) alocados em ações e serviços públicos de saúde, representando R\$ 53.938.241,00 (cinquenta e três milhões, novecentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais) e 50% (cinquenta por cento) de livre alocação, em igual valor.
- § 2º Os valores destinados as emendas impositivas, por força do que dispõe o art. 49 da Lei Estadual nº 8.296, de 2020, estão consignados no Programa de Trabalho próprio denominado EMENDAS PARLAMENTARES ação 2056, atrelado a Unidade Orçamentária 13017 Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio SEPLAG.
- Art. 9º Para atendimento do disposto nas Emendas Constitucionais nºs 42/2019 e 47/2020, art. 177-A, I, e na Lei Estadual nº 8.296, de 20 de agosto de 2020, art. 50, I e II, LDO/2021 integram a presente Lei os Anexos VIII e IX.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 10. Para ajustar o ritmo da execução orçamentária ao provável fluxo de recursos, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira de Desembolso dos diversos órgãos, de modo a assegurar a liberação automática e oportuna dos recursos necessários à execução orcamentária e financeira anual.
- § 1º Os compromissos financeiros só poderão ser assumidos pelos órgãos orçamentários dentro dos limites da Programação Financeira de Desembolso.
- § 2º O Poder Executivo estabelecerá normas disciplinando a operacionalização dos orçamentos de que trata a presente Lei e para a realização da despesa, inclusive por meio da Programação Financeira para 2021, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.
- Art. 11. Para fins de integração do planejamento e orçamento, assim como de elaboração e execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais, a despesa orçamentária será especificada mediante a identificação do tipo de orçamento, das classificações institucional, funcional e segundo a natureza da despesa, até a modalidade de aplicação, discriminadas em programas e ações, de forma a dar transparência aos recursos alocados e aplicados para consecução dos objetivos governamentais correspondentes.
- Art. 12. Acrescentar na Unidade Orçamentária POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no Programa de Trabalho Reforma Hospital Militar - CHM, todo Estado, código do órgão 19034, no elemento de despesa 4.4.90/100, conforme a seguir discriminados:
- § 1º Adicionar na Unidade Orçamentária POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, código do órgão 19001, Unidade Orçamentária 19034, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00. Total do PT Código Ação Localização Natureza da Despesa/Fonte Projeto de Lei Após Emenda Orçamentário/PT Emenda 210-Todo Estado 4.4.90/100 200.000 4.000.000 4.200.000 06.302.0006.3504 Reforma Hospital Militar - CHM 4.000.000 4.200.000 Total

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, código do órgão 19000, Unidade Orçamentária 19033, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1.00.

Diário Oficial

Estado de Alagoas

Código	Ação	Localização	Natureza da		Total do PT			
Orçamentário/PT			Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Redução	Após Redução		
06.122.0004.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	210-Todo Estado	3.3.90/100	25.324.887	4.000.000	21.324.887		
	Total							

- Art. 13. Acrescentar na Unidade Orçamentária Polícia Civil do Estado de Alagoas no Programa de Trabalho Construção de Unidades da Polícia Civil, todo Estado, no elemento de despesa 4.4.90, código do órgão 19035, conforme a seguir discriminados:
- § 1º Adicionar na Unidade Orçamentária POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, código do órgão 19002, Unidade Orçamentária 19035, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00.

Código	Ação	Localização	Natureza da	Total do PT		
Orçamentário/PT			Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
06.181.0006.3509	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	210-Todo Estado	4.4.90/100	10.000	2.500.000	2.510.000
	Total					2.510.000

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária-Secretaria de Estado da Segurança Pública no programa de trabalho Construção e Aparelhamento dos Centros Integrados de Segurança Pública — CISP, todo Estado, no elemento de despesa 4.4.90, código do órgão 19033, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00.

ſ	Código	Ação	Localização	Natureza da		Total do PT					
	Orçamentário/PT			Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Redução	Após Redução				
		CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DOS CENTROS INTEGRADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CISP		4.4.90/100	5.500.000	2.500.000	3.000.000				
		Total									

Art. 14. Acrescentar na Unidade Orçamentária Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas no programa de trabalho Apoio a Programas Especiais, todo Estado, no elemento de despesa 3.3.90, código do órgão 16514, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Adicionar na Unidade Orçamentária – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS, código do órgão 16003, Unidade Orçamentária 16514, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1 00

Código	Ação	Localização	Natureza da		Total do PT	
Orçamentário/PT			Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
19.571.0009.4196	APOIO A PROGRAMAS ESPECIAIS	210-Todo Estado	3.3.90/100	4.090.500	2.100.000	6.190.500
	Total					

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, código do órgão 17000, Unidade Orçamentária 17010, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00.

	Código	Ação	Localização	Natureza da	Total do PT				
	Orçamentário/PT			Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Redução	Após Redução		
	24.131.0012.4179	PROMOÇÃO DE PLANOS DE MÍDIAS E CAMPANHAS	210-Todo Estado	3.3.90/100	14.378.134	2.100.000	12.278.134		
Γ		Total							

Art. 15. (VETADO).

Art. 16. (VETADO).

Art. 17. Acrescentar na Unidade Orçamentária – INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, código do órgão 14004, no elemento de despesa 3.3.90/100, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Adicionar a ação Fortalecimento, estruturação de bancos comunitários de sementes, código do órgão 14004, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00.

Código	Ação	PI	Localização	Natureza da		Total do PT	
Orçamentário/PT				Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
20.606.0008.4474	Fortalecimento, estruturação de bancos	210	Todo Estado	3.3.90/100	100	1.000.000	1.000.100
	comunitários de sementes.						
			Total da Unida	ıde	100	1.000.000	1.000.100

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, código do órgão 21018, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00.

Código Orçamentário/PT	Ação	Natureza da					
				Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
04.122. 0004. 2001	2001 - MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	210	Todo Estado	3.3.90/100	41.824.754	1.000.0000	40.824.754
			ıde		1.000.000		

- Art. 18. Acrescentar na Unidade Orçamentária INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, código do órgão 14004, no elemento de despesa 3.3.90/100, conforme a seguir discriminados:
- § 1º Adicionar na Unidade Orçamentária INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, conforme quadro abaixo:

							Em R\$ 1,00.
Código	Ação	PI	Localização	Natureza da		Total do PT	
Orçamentário/PT				Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
20.608.0008.3556	Módulos Irrigados de Produção e Aprendizagem – MIPAS	210	Todo Estado	4.4.90/100	200	2.500.000	2.500.200
			Total da Unida	ıde	200	2.500.000	2.500.200

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, código do órgão 21018, conforme quadro abaixo:

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da		Total do PT	Em K\$ 1,00.
				Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
04.122. 0004. 2001	2001 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO	210	Todo Estado	100	41.824.754	2.500.000	39.324.754
			ade	41.824.754	2.500.000	39.324.754	

- Art. 19. Acrescentar na Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, na ação Programa de atenção aos egressos do sistema sócio educativo, código do órgão 34000, no elemento de despesa 3.3.90, código orçamentário/PT a definir, conforme a seguir discriminados:
- § 1º Adicionar na Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, conforme quadro abaixo:

							Em R\$ 1,00.
Código	Ação	PI	Localização	Natureza da		Total do PT	
Orçamentário/PT				Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
A definir	Programa de atenção aos egressos do sistema socioeducativo.	210	Todo Estado	3.3.99/100		200.000	200.000
		Total da Unidade				200.000	200.000

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, código do órgão 17000, Unidade Orçamentária 17010, conforme quadro abaixo:

							Em R\$ 1,00.
Código	Ação	PI	Localização	Natureza da		Total do PT	
Orçamentário/PT				Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
24.122.0004.2001	Manutenção das Atividades do	204	Região	3.3.90/100	2.990.000	200.000	2.790.000
	Orgão		metropolitana				
			Total da Unid	ade	2.990.000	200.000	2.790.000

- Art. 20. Acrescentar na Unidade Orçamentária FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, código do órgão 30000, no elemento de despesa 3.3.90, conforme a seguir discriminados:
- § 1º Adicionar na Unidade Orçamentária FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, conforme quadro abaixo:

							Em R\$ 1,00.
Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da		Total do P	Τ
				Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
14.422.0006.4378	Promoção de atividades com enfoque na criança e no adolescente	210	Todo Estado	3.3.90/100	6.000	145.000	150.000
		ade	6.000	145.000	150.000		

§ 2º Decréscimos na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, conforme quadro abaixo:

							Em R\$ 1,00.
Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da		Total do P	T
				Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
06.122.0004.2001	Manutenção das atividades do órgão	210	Todo Estado	3.3.90/291	25.324.887	145.000	25.179.887
			Total da Unid	ade	25.324.887	145.000	25.179.887

Art. 21. Adicionar na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, na ação Implantação de Delegacias Especializadas em crimes contra a criança e adolescente para apuração de ato infracional e crimes cometidos contra criança e adolescentes, código do órgão 34000, no elemento de despesa 3.3.90/100, código orçamentário a definir, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Adicionar ao código orçamentário – SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, conforme quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza da		Total do PT	Em K\$ 1,00.
Orçamentário/PT	_			Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
Å definir	Implantação de Delegacias Especializadas em crimes contra a criança e adolescente para apuração de ato infracional e crimes cometidos contra criança e adolescentes.		Todo Estado	3.3.99/100		200.000	200.000
			Total da Unio	lade		200.000	200.000

§ 2º Decréscimos na Unidade Orçamentária – AGÊNCIA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, código do órgão 13002, conforme quadro abaixo:

							Em R\$ 1,00.
Código	Ação	PI	Localização	Natureza da		Total do PT	
Orçamentário/PT				Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
04.122.0004.2143	Encargos Centralizado de Administração Geral - Combustível	210	Todo Estado	3.3.90/100	22.063.912	200.000	21.863.912
			Total da Unid	lade	22.063.912	200.000	21.863.912

Art. 22. Adicionar na Unidade Orçamentária – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, na ação Reordenamento e qualificação da Rede de atenção Psicossocial para atendimento às crianças e adolescentes – CAPSi e UAI, código do órgão 27000, no elemento de despesa 3.3.90/100, código orçamentário a definir, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Adicionar ao código orçamentário – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, conforme quadro abaixo:

Código Orçamentário/PT A definir Reordenamento e qualificação da Rede de atenção Psicossocial para atendimento às crianças e adolescentes - CAPSi e UAI Total da Unidade Localização Natureza da Despesa/Fonte Projeto de Lei Emenda Após Emenda 3.3.99/100 2.000.000 2.000.000 Total da Unidade 2.000.000 2.000.000								Em R\$ 1,00.
A definir Reordenamento e qualificação da Rede de atenção Psicossocial para atendimento às crianças e adolescentes - CAPSi e UAI Reordenamento e qualificação da 210 Todo Estado 3.3.99/100 2.000.000 2.000.000	Código	Ação	PI	Localização	Natureza da		Total do PT	
Rede de atenção Psicossocial para atendimento às crianças e adolescentes - CAPSi e UAI	Orçamentário/PT				Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
Total da Unidade 2.000.000 2.000.000	A definir	Rede de atenção Psicossocial para atendimento às crianças e	210	Todo Estado	3.3.99/100		2.000.000	2.000.000
				Total da Unio	lade		2.000.000	2.000.000

§ 2º Decréscimos na Unidade Orçamentária – AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, código do órgão 13002, conforme quadro abaixo:

							Em R\$ 1,00.
Código	Ação	PI	Localização	Natureza da		Total do PT	
Orçamentário/PT				Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
14.122.0004.2143	Encargos Centralizado de	210	Todo Estado	3.3.90/100	22.063.912	2.000.000	20.063.912
	Administração Geral - Combustível						
			Total da Unid	lade	22.063.912	2.000.000	20.063.912

Art. 23. Adicionar na Unidade Orçamentária – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, na ação Centro de Diagnóstico e Imagem Professor Alberto Cardoso (CEDIM), código do órgão 20001, no elemento de despesa 3.3.90/100, código orçamentário a definir, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Adicionar ao código orçamentário – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, código do órgão 2001, conforme quadro abaixo:

Maceió - terça-feira 19 de janeiro de 2021

37 / 1	T . 11 DT	
	Em R\$ 1,00.	

Código	Ação	PI	Localização	Natureza da		Total do PT	
Orçamentário/PT				Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
A definir	Centro de Diagnóstico e imagem professor Alberto Cardoso (CEDIM)	210	Todo Estado	3.3.99/100		1.500.000	1.500.000
		Total da Unid	lade		1.500.000	1.500.000	

§ 2º Decréscimos na Unidade Orçamentária – INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO, código do órgão 16002, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00.

-	Código	Ação	PI	Localização	Natureza da		Total do PT	
-	Orçamentário/PT				Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
	19.126.0009.2032	Implantação da Rede Integrada Convergente e Multisserviços do Estado	204	Região Metropolitana	3.3.90/100	17.656.633	1.500.000	16.156.633
ı				Total da Unid	lade	17.656.633	1.500.000	16.156.633

- Art. 24. Adicionar na Unidade Orçamentária PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS PO/AL, código do órgão 19004, no elemento de despesa 3.3.90/100, conforme a seguir discriminados:
- § 1º Adicionar ao código orçamentário PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS PO/AL, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00.

	Código	Ação	PI	Localização	Natureza da		Total do PT	
	Orçamentário/PT				Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
		Programa de Emissão de segunda via gratuita de documentos para população vulnerável em situação de extrema pobreza		Todo Estado	3.3.90/100		200.000,00	200.000,00
l				Total da Unid	ade		200.000,00	200.000,00

§ 2º Decréscimos na Unidade Orçamentária – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00.

Código	Ação	PI	Localização	Natureza da		Total do PT	
Orçamentário/PT				Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
06.122.0004.2001	Manutenção das Atividades do Orgão	210	Todo Estado	3.3.90/100	19.094.792,00	200.000,00	18.894.792,00
	Total da Unidade				19.094.792,00	200.000,00	18.894.792,00

- Art. 25. Adicionar na Unidade Orçamentária POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, código do órgão 19034, no elemento de despesa 3.3.90/100, conforme a seguir discriminados:
- § 1º Adicionar ao código orçamentário POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, conforme quadro abaixo:

							EIII K\$ 1,00.
Código	Ação	PI	Localização	Natureza da		Total do PT	
Orçamentário/PT				Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
06.181.0006.4364	Fortalecimento da	204	Região	3.3.90/100	236.400	200.000	436.700
	Patrulha Maria da Penha		Metropolitana				
			Total da Unid	lade	236.400	200.000	436.700

§ 2º Decréscimos na Unidade Orçamentária – AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1.00.

Código	Ação	PI	Localização	Natureza da		Total do PT	
Orçamentário/PT				Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
04.122.0004.2143	Encargos Centralizado de Administração Geral - Combustível	210	Todo Estado	3.3.90/100	22.063.912	200.000	19.863.912
			Total da Unid	ade	22.063.912	200.000	19.863.912

- Art. 26 Adicionar na Unidade Orçamentária–SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, código do órgão 30041, no elemento de despesa 3.3.90/100, conforme a seguir discriminados:
- § 1º Adicionar ao código orçamentário SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, conforme quadro abaixo:

							Em K\$ 1,00.
Código	Ação	PI	Localização	Natureza da		Total do PT	
Orçamentário/PT				Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
14.421.0006.3176	Construção de unidades de medidas socioeducativas	210	Todo Estado	4.4.90/100	50.000	450.000	500.000
			50.000	450.000	500.000		

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

§ 2º Decréscimos na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00.

Código	Ação	PI	Localização	Natureza da		Total do PT	
Orçamentário/PT				Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
26.452.0007.3274	Implantação de sistemas alternativos de mobilidade urbana	210	Todo Estado	4.4.90/100	2.711.283	450.000	2.261.283
			Total da Unid	lade	2.711.283	450.000	2.261.283

Art. 27. Na Unidade Orçamentária – "SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA", fica adicionada a ação "CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS PARA PREVENÇÃO DE DESASTRES NO VALE DO PARAÍBA E VALE DO MUNDAÚ", Código do Órgão nº 26000, Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT, Código "A definir", conforme a seguir discriminados:

§ 1º Adicionar ao código orçamentário da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, conforme quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza	Total do PT Em R\$ 1,00		
Orçamentário/PT				da Despesa/ Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
	Construção de Barragens para Prevenção de Jesastres no Vale do Paraíba e Vale do Mundaú		Todo Estado	3.3.90/100	0,00	5.000.000	5.000.000
	Total da Unidade						5.000.000

§ 2º Na Unidade Orçamentária "Secretaria de Estado da Fazenda", Código do Órgão nº 21000, na ação "Manutenção das Atividades do Órgão", Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT nº 04.122.0004.2001, fica realizado o decréscimo no valor descrito no quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização		Total do PT Em R\$ 1,00			
Orçamentârio/PT				Despesa/ Fonte	Projeto de Lei (LOA)	Redução	Após Redução	
04.122.0004.2001	Manutenção das Atividades do Orgão	210	Todo Estado	3.3.90/100	41.824.754	5.000.000	36.824.754	
	41.824.754	5.000.000	36.824.754					

Art. 28. Na unidade orçamentária "SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS", fica adicionado aos valores constantes na ação "IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS", Código do Órgão nº 23000, Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT, Código "18.541.0008.4413", conforme a seguir discriminados:

§ 1º Adicionar ao código orçamentário da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, conforme quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza	Total do PT Em R\$ 1,00		
Orçamentário/PT				da Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
18.541.0008.4413	mplantação da Política Estadual de Resíduos Sólidos	210	Todo Estado	3.3.90/100	30.000	280.000	310.000
	Total da Unidade	30.000	280.000	310.000			

§ 2º Na unidade orçamentária "SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO", Código do Órgão nº 17000, na ação "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO", Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT nº 24.122.0004.2001, fica realizado o decréscimo no valor descrito no quadro abaixo:

Código	Ação PI Localização Natureza				Total do PT Em R\$ 1,00			
Orçamentário/PT				Despesa/Fonte	Projeto de Lei (LOA)	Redução	Apòs Redução	
24.122.0004.2001	Manutenção das Atividades do Orgão	204	Região Metropolitana	3.3.90/100	2.990.000	280.000	2.710.000	
Total da Unidade						280.000	2.710.000	

- Art. 29. Na unidade orçamentária "SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS", fica adicionado aos valores constantes na ação "Desenvolvimento da Política Ambiental Estadual", Código do Órgão nº 23000, Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT, Código "18.541.0008.4412", conforme a seguir discriminados:
- § 1º Adicionar ao código orçamentário da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, conforme quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza	To	Total do PTE m R\$ 1,00		
Orçamentário/PT				da Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda	
18.541.0008.4412	Desenvolvimento da Política Ambiental Estadual	210	Todo Estado	3.3.90/100	15.000	200.000	215.000	
	Total da Unidade	15.000	200.000	215.000				

§ 2º Na unidade orçamentária "SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL", Código do Órgão nº 34000, na ação "Manutenção das Atividades do Órgão", Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT nº 14.122.0004.2001, fica realizado o decréscimo no valor descrito no quadro abaixo:

Codigo	Ação	PI	Localização	Natureza		Total do PTE m R\$ 1,0			
Orçamentário/PT				Despesa/ Fonte	Projeto de Lei (LOA)	Redução	Apòs Redução		
14.122.0004.2001	Manutenção das Atividades do Orgão	210	Todo Estado	3.3.90/100	30.812.440	200.000	30.612.440		
	Total da Unidade				30.812.440	200.000	30.612.440		

Art. 30. Na unidade orçamentária "SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE", fica adicionada a ação "AQUISIÇÃO DE CASTRAMÓVEL", Código do Órgão nº 27000, Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT, Código "A definir", conforme a seguir discriminados:

§ 1º Adicionar ao código orçamentário da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza	Total do PT Em R\$ 1,00		
Orçamentário/PT				da Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
A definir	Aquisição de Castramóvel	210	Todo Estado	3.3.90/100	0,00	800.000	800.000
Total da Unidade						800.000	800.000

§ 2º Na unidade orçamentária "Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social", Código do Órgão nº 34000, na ação "Manutenção das Atividades do Órgão", Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT nº 14.122.0004.2001, fica realizado o decréscimo no valor descrito no quadro abaixo:

Codigo	Ação	PI	Localização			Total do PTE m R\$ 1,00			
Orçamentário/PT				Despesa/ Fonte	Projeto de Lei (LOA)	Redução	Apòs Redução		
14.122.0004.2001	Manutenção das Atividades do Orgão	210	Todo Estado	3.3.90/100	30.812.440	800.000	30.012.440		
	Total da Unidade	30.812.440	800.000	30.012.440					

- Art. 31. Na unidade orçamentária "SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO", fica adicionado aos valores constantes na ação "APOIO AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS", Código do Órgão nº 28000, Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT, Código "11.334.0009.4436", conforme a seguir discriminados:
- § 1º Adicionar ao código orçamentário da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, conforme quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza	Total do PT Em R\$ 1,00		
Orçamentário/PT				da Despesa/ Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
11.334.0009.4436	Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis	210	Todo Estado	3.3.90/100	0,00	1.000.000	1.000.000
	Total da Unidade	0,00	1.000.000	1.000.000			

§ 2º Na unidade orçamentária "Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social", Código do Órgão nº 34000, na ação "Manutenção das Atividades do Órgão", Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT nº 14.122.0004.2001, fica realizado o decréscimo no valor descrito no quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza	Total do PT Em R\$ 1,00		
Orçamentário/PT				da Despesa/Fonte	Projeto de Lei (LOA)	Redução	Após Redução
14.122.0004.2001	Manutenção das Atividades do Órgão	210	Todo Estado	3.3.90/100	30.812.440	1.000.000	29.812.440
	Total da Unidade	30.812.440	1.000.000	29.812.440			

- Art. 32. Na unidade orçamentária "SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO", fica adicionada a ação "CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESTADUAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA", Código do Órgão nº 28000, Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT, Código "A definir", conforme a seguir discriminados:
- § 1º Adicionar ao código orçamentário da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, conforme quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza	Total do PT Em R\$ 1,00			
Orçamentário/PT				da Despesa/ Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda	
A definir	Construção de Centro Estadual de Comercialização da Economia Solidária	210	Todo Estado	3.3.90/100	0,00	200.000	200.000	
Total da Unidade						200.000	200.000	

§ 2º Na unidade orçamentária "Secretaria de Estado da Comunicação", Código do Órgão nº 17000, na ação "Promoção de Plano de Mídias e Campanhas", Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT nº 24.131.0012.4179, fica realizado o decréscimo no valor descrito no quadro abaixo:

Código	Ação					do PT Em R\$ I	,00
Orçamentârio/PT				Despesa/ Fonte	Projeto de Lei (LOA)	Redução	Apòs Redução
24.131.0012.4179	Promoção de Plano de Mídias e Campanhas	210	Todo Estado	3.3.90/100	14.378.134	200.000	14.178.134
	Total da Unidade				14.378.134	200.000	14.178.134

Art. 33. Na unidade orçamentária "SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO", fica adicionada a ação "CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE BENEFICIAMENTO E DEPURAÇÃO DO

Maceió - terça-feira

19 de janeiro de 2021

SURURU", Código do Órgão nº 28000, Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT, Código "A definir", passando a constar com o valor descrito no quadro abaixo:

§ 1º Adicionar ao código orçamentário da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, conforme quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza	To	3 1,00	
Orçamentário/PT				da Despesa/ Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
A definir	onstrução de Estrutura de Beneficiamento e Depuração do Sururu	210	Todo Estado	3.3.90/100	0,00	1.000.000	1.000.000
Total da Unidade						1.000.000	1.000.000

§ 2º Na unidade orçamentária "Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo", Código do Órgão nº 29000, na ação "Manutenção das Atividades do Órgão", Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT nº 23.122.0004.2001, fica realizado o decréscimo no valor descrito no quadro abaixo:

Codigo	Ação	PI Localização Natureza		Total do PT Em R\$ 1,00			
Orçamentário/PT				Despesa/Fonte	Projeto de Lei (LOA)	Redução	Apòs Redução
23.122.0004.2001	Manutenção das Atividades do Orgão	210	Todo Estado	3.3.90/100	5.449.128	1.000.000	4.449.128
Total da Unidade					5.449.128	1.000.000	4.449.128

Art. 34. Na unidade orçamentária "SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO", fica adicionado aos valores constantes na ação "CONSTRUÇÃO DE GALPÕES PARA COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL", Código do Órgão nº 28000, Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT, Código "23.334.0009.3560", o valor descrito no quadro abaixo:

§ 1º Adicionar ao código orçamentário da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, conforme quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza	Tota	al do PT Em R\$	1,00
Orçamentário/PT				da Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
23.334.0009.3560	Construção de Galpões para Cooperativas de Catadores de Material Reciclável	210	Todo Estado	3.3.90/100	0,00	1.000.000	1.000.000
	Total da Unidade						1.000.000

§ 2º Na unidade orçamentária "Secretaria de Estado da Comunicação", Código do Órgão nº 17000, na ação "Promoção de Plano de Mídias e Campanhas", Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT nº 24.131.0012.4179, fica realizado o decréscimo no valor descrito no quadro abaixo:

Codigo	Ação	PI	Localização			do PT Em R\$ I	,00
Orçamentário/PT				Despesa/ Fonte	Projeto de Lei (LOA)	Redução	Apòs Redução
24.131.0012.4179	Promoção de Plano de Mídias e Campanhas	210	Todo Estado	3.3.90/100	14.378.134	1.000.000	13.378.134
	Total da Unidade				14.378.134	1.000.000	13.378.134

Art. 35 Na unidade orçamentária "INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS", fica adicionado aos valores constantes na ação "RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS", Código do Órgão nº 23001, Elemento de Despesa nº 3.3.90/291, Código Orçamentário/PT, Código "18.541.0008.4479", o valor descrito no quadro abaixo:

§ 1º Adicionar ao código orçamentário do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, conforme quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza	Tota	Total do PT Em R\$ 1,00		
Orçamentário/PT				da Despesa/ Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda	
18.541.0008.4479	Recuperação de Áreas Degradadas	210	Todo Estado	3.3.90/291	200.000	200.000	400.000	
	Total da Unidade						400.000	

§ 2º Na unidade orçamentária "Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas", Código do Órgão nº 23001, na ação "Disseminação de Informações sobre a Preservação do Meio Ambiente", Elemento de Despesa nº 3.3.90/291, Código Orçamentário/PT nº 18.541.0008.3293, fica realizado o decréscimo no valor descrito no quadro abaixo:

Codigo	Ação	PI	Localização	Natureza	Tota	I do PT Em R\$	1,00
Orçamentârio/PT				Despesa/ Fonte	Projeto de Lei (LOA)	Redução	Apòs Redução
18.541.0008.3293	Disseminação de Informações sobre a Preservação do Meio Ambiente	204	Região Metropolitana	3.3.90/291	431.000	200.000	231.000
	Total da Unidade						231.000

Art. 36. Na unidade orçamentária "INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS", fica adicionado aos valores constantes na ação "GESTÃO DE CONTROLE E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE", Código do Órgão nº 23001, Elemento de Despesa nº 3.3.90/291, Código Orçamentário/PT, Código "18.541.0008.3375", o valor descrito no quadro abaixo:

§ 1º Adicionar ao código orçamentário do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, conforme quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza	Tota	1,00	
Orçamentário/PT				da Despesa/ Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
18.541.0008.3375	Gestão de Controle e Recuperação do Meio Ambiente	210	Todo Estado	3.3.90/291	905.000	200.000	1.105.000
Total da Unidade						200.000	1.105.000

§ 2º Na unidade orçamentária "INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS", Código do Órgão nº 23001, na ação "DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE", Elemento de Despesa nº 3.3.90/291, Código Orçamentário/PT nº 18.541.0008.3293, fica realizado o decréscimo no valor descrito no quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza	Tota	l do PT Em R\$	1,00
Orçamentário/PT				da Despesa/Fonte	Projeto de Lei (LOA)	Redução	Após Redução
18.541.0008.3293	Disseminação de Informações sobre a Preservação do Meio Ambiente	204	Região Metropolitana	3.3.90/291	431.000	200.000	231.000
	Total da Unidade	431.000	200.000	231.000			

Art. 37. Na unidade orçamentária "SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO", fica adicionada a ação "CUSTEIO DE VIAGENS PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL PREMIADOS EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS", Código do Órgão nº 20000, Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT, Código "A definir", passando a constar com o valor descrito no quadro abaixo:

§ 1º Adicionar ao código orçamentário da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, conforme quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza	Tota	Total do PT Em R\$ 1,00		
Orçamentário/PT				da Despesa/ Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda	
A definir	usteio de Viagens para Alunos da Rede Pública Estadual Premiados em Competições Internacionais	210	Todo Estado	3.3.90/100	0,00	200.000	200.000	
Total da Unidade						200.000	200.000	

Maceió - terça-feira

19 de janeiro de 2021

§ 2º Na unidade orçamentária "Secretaria de Prevenção à Violência", Código do Órgão nº 30000, na ação "Manutenção das Atividades do Órgão", Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT nº 14.122.0004.2001, fica realizado o decréscimo no valor descrito no quadro abaixo:

Codigo	Ação	PI	Localização			do PT Em R\$ I	,00
Orçamentário/PT				Despesa/ Fonte	Projeto de Lei (LOA)	Redução	Após Redução
14.122.0004.2001	Manutenção das Atividades do Orgão	210	Todo Estado	3.3.90/100	11.642.327	200.000	11.442.327
	11.642.327	200.000	11.442.327				

Art. 38. Na unidade orçamentária "SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO", fica adicionado aos valores constantes na ação "APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA E QUALIFICAÇÃO NO TURISMO", Código do Órgão nº 29000, Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT, Código "23.695.0009.4430", o valor descrito no quadro abaixo:

§ 1º Adicionar ao código orçamentário da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, conforme quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza	Tota	Total do PT Em R\$ 1,00			
Orçamentário/PT				da Despesa/ Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda		
23.695.0009.4430	spoio à Execução de Projetos de Capacitação da Mão de Obra e Qualificação no Turismo	210	Todo Estado	3.3.90/100	1.000	200.000	201.000		
	Total da Unidade				1.000	200.000	201.000		

§ 2º Na unidade orçamentária "GABINETE DO VICE-GOVERNADOR", Código do Órgão nº 11001, na ação "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO", Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT nº 04.122.0004.2001, fica realizado o decréscimo no valor descrito no quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza	Tota	Total do PT Em R\$ 1,00		
Orçamentário/PT				da Despesa/Fonte	Projeto de Lei (LOA)	Redução	Após Redução	
04.122.0004.2001	Manutenção das Atividades do Órgão	210	Todo Estado	3.3.90/100	677.037	200.000	477.037	
	Total da Unidade				677.037	200.000	477.037	

Art. 39 Na unidade orçamentária "SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO", fica adicionado aos valores constantes na ação "FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS POLOS ESTADUAIS DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO", Código do Órgão nº 16000, Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT, Código "19.572.0009.3157", o valor descrito no quadro abaixo:

§ 1º Adicionar ao código orçamentário da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, conforme quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza	Tota	1,00	
Orçamentário/PT				da Despesa/ Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
19.572.0009.3157	ortalecimento da Gestão dos Polos Estaduais de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	210	Todo Estado	3.3.90/100	35.000	200.000	235.000
	Total da Unidade					200.000	235.000

 \S 2º Na unidade orçamentária "Gabinete Civil", Código do Órgão nº 11006, na ação "Manutenção das Atividades do Órgão", Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT nº 04.122.0004.2001, fica realizado o decréscimo no valor descrito no quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza	Tota	ıl do PT Em R\$	1,00
Orçamentário/PT				da Despesa/Fonte	Projeto de Lei (LOA)	Redução	Após Redução
04.122.0004.2001	Manutenção das Atividades do Órgão	204	Região Metropolitana	3.3.90/100	6.229.524	200.000	6.029.524
	Total da Unidade		6.229.524	200.000	6.029.524		

Art. 40. Na unidade orçamentária "SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO", fica adicionado aos valores constantes na ação "IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO POLO DE TIC'S", Código do Órgão nº 16000, Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT, Código "19.572.0009.3265", o valor descrito no quadro abaixo:

§ 1º Adicionar ao código orçamentário da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, conforme quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza	Tota	Total do PT Em R\$ 1,00		
Orçamentário/PT				da Despesa/ Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda	
19.572.0009.3265	Implantação e Operacionalização do Polo de TIC:s	210	Todo Estado	3.3.90/100	50.000	200.000	250.000	
	Total da Unidade						250.000	

§ 2º Na unidade orçamentária "GABINETE CIVIL", Código do Órgão nº 11006, na ação "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO", Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT nº 04.122.0004.2001, fica realizado o decréscimo no valor descrito no quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza	Tota	al do PT Em R\$	1,00
Orçamentário/PT				da Despesa/ Fonte	Projeto de Lei (LOA)	Redução	Após Redução
04.122.0004.2001	Manutenção das Atividades do Órgão	204	Região Metropolitana	3.3.90/100	6.229.524	200.000	6.029.524
	Total da Unidade						6.029.524

Art. 41. Na unidade orçamentária "SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA", fica adicionado aos valores constantes na ação "CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE MATADOUROS EM MUNICÍPIOS ALAGOANOS", Código do Órgão nº 14000, Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT, Código "20.605.0008.3319", o valor descrito no quadro abaixo:

§ 1º Adicionar ao código orçamentário da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, conforme quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza	Tota	Total do PT Em R\$ 1,00		
Orçamentário/PT				da Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda	
20.605.0008.3319	onstrução e Equipamentos de Matadouros em Municípios Alagoanos	210	Todo Estado	3.3.90/100	0,00	1.000.000	1.000.000	
	Total da Unidade						1.000.000	

§ 2º Na unidade orçamentária "GABINETE CIVIL", Código do Órgão nº 11006, na ação "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO", Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT nº 04.122.0004.2001, fica realizado o decréscimo no valor descrito no quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza	Tota	al do PT Em R\$	1,00
Orçamentário/PT				da Despesa/Fonte	Projeto de Lei (LOA)	Redução	Após Redução
04.122.0004.2001	Manutenção das Atividades do Órgão	204	Região Metropolitana	3.3.90/100	6.229.524	1.000.000	5.229.524
	Total da Unidade				6.229.524	1.000.000	5.229.524

Art. 42. Na unidade orçamentária "AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS", fica adicionado aos valores constantes na ação "APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE ALAGOAS", Código do Órgão nº 29001, Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT, Código "23.694.0009.4427", o valor descrito no quadro abaixo:

§ 1º Adicionar ao código orçamentário da AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS, conforme quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza	Tota	Total do PT Em R\$ 1,00			
Orçamentário/PT				da Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda		
23.694.0009.4427	Apoio ao Desenvolvimento Institucional de Cooperativas e Associações de Alagoas	210	Todo Estado		0,00	200.000	200.000		
	Total da Unidade					200.000	200.000		

§ 2º Na unidade orçamentária "Secretaria de Prevenção à Violência", Código do Órgão nº 30000, na ação "Manutenção das Atividades do Órgão", Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT nº 14.122.0004.2001, fica realizado o decréscimo no valor descrito no quadro abaixo:

Codigo	Ação	PI	Localização		Total	do PT Em R\$ I	,00
Orçamentário/PT				Despesa/ Fonte	Projeto de Lei (LOA)	Redução	Após Redução
14.122.0004.2001	Manutenção das Atividades do Orgão	210	Todo Estado	3.3.90/100	11.642.327	200.000	11.442.327
	Total da Unidade				11.642.327	200.000	11.442.327

Art. 43. Na unidade orçamentária "AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS", fica adicionada a ação "INVESTIMENTOS EM FINANCIAMENTO DE STARTUPS", Código do Órgão nº 29001, Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT, Código "A definir", passando a constar com o valor descrito no quadro abaixo:

§ 1º Adicionar ao código orçamentário da AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS, conforme quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza	Tota	al do PT Em R\$	1,00
Orçamentário/PT				da Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
A definir	Investimentos em Financiamento de Startups	210	Todo Estado	3.3.90/100	0,00	400.000	400.000
	Total da Unidade					400.000	400.000

§ 2º Na unidade orçamentária "Secretaria de Estado Ressocialização e Inclusão Social", Código do Órgão nº 34000, na ação "Manutenção das Atividades do Órgão", Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT nº 14.122.0004.2001, fica realizado o decréscimo no valor descrito no quadro abaixo:

Codigo	Ação	PI Localização Natureza			Total do PT Em R\$ 1,00			
Orçamentário/PT				Despesa/Fonte	Projeto de Lei (LOA)	Redução	Apòs Redução	
04.122.0004.2001	Manutenção das Atividades do Orgão	210	Todo Estado	3.3.90/100	30.812.440	400.000	30.412.440	
Total da Unidade					30.812.440	400.000	30.412.440	

Art. 44. Na unidade orçamentária "Fundo de Recursos Hídricos", fica adicionado aos valores constantes na ação "Implementação do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas — Procomitês em Alagoas", Código do Órgão nº 23543, Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT, Código "18.541.0008.3483", o valor descrito no quadro abaixo:

§ 1º Adicionar ao código orçamentário da AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS, conforme quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza	Tota	Total do PTE m R\$ 1,00		
Orçamentário/PT				da Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda	
18.541.0008.3483	Implementação do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas — <u>Procomitês</u> em Alagoas	210	Todo Estado	3.3.90/100	0,00	200.000	200.000	
Total da Unidade					0,00	200.000	200.000	

§ 2º Na unidade orçamentária "Secretaria de Prevenção à Violência", Código do Órgão nº 30000, na ação "Manutenção das Atividades do Órgão", Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT nº 14.122.0004.2001, fica realizado o decréscimo no valor descrito no quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza	Total	do PT Em R\$ 1,	,00
Orçamentário/PT				da Despesa/ Fonte	Projeto de Lei (LOA)	Redução	Após Redução
14.122.0004.2001	Manutenção das Atividades do Órgão	210	Todo Estado	3.3.90/100	11.642.327	200.000	11.442.327
	11.642.327	200.000	11.442.327				

Art. 45. Na unidade orçamentária "FUNDO DE RECURSOS HÍDRICOS", fica adicionado aos valores constantes na ação "IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE MANANCIAIS - PROMANANCIAIS", Código do Órgão nº 23543, Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT, Código "18.544.0008.4417", o valor descrito no quadro abaixo:

§ 1º Adicionar ao código orçamentário do FUNDO DE RECURSOS HÍDRICOS, conforme quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza	Total do PT Em R\$ 1,00		
Orçamentário/PT				da Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
18.544.0008.4417	mplantação do Programa de Conservação de Mananciais – Pro-mananciais	210	Todo Estado	3.3.90/100	10.000.	1.000.000	1.000.000
Total da Unidade					10.000	1.000.000	1.000.000

§ 2º Na unidade orçamentária "Secretaria de Estado da Comunicação", Código do Órgão nº 17000, na ação "Manutenção das Atividades do Órgão", Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT nº 24.122.0004.2001, fica realizado o decréscimo no valor descrito no quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza	Tota	l do PT Em R\$	1,00
Orçamentário/PT				da Despesa/Fonte	Projeto de Lei (LOA)	Redução	Após Redução
24.122.0004.2001	Manutenção das Atividades do Órgão	204	Região Metropolitana	3.3.90/100	2.990.000	1.000.000	1.990.000
Total da Unidade						1.000.000	1.990.000

Art. 46. Na unidade orçamentária "SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO", fica adicionado aos valores constantes na ação "FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO", Código do Órgão nº 16000, Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT, Código "19.572.0009.3165", o valor descrito no quadro abaixo:

§ 1º Adicionar ao código orçamentário da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, conforme quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza	Tota	al do PT Em R\$	1,00
Orçamentário/PT				da Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
19.572.0009.3165	Fomento ao Empreendedorismo e Inovação	210	Todo Estado	3.3.90/100	45.000	200.000	245.000
	Total da Unidade						245.000

§ 2º Na unidade orçamentária "GABINETE CIVIL", Código do Órgão nº 11006, na ação "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO", Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT nº 04.122.0004.2001, fica realizado o decréscimo no valor descrito no quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza	Tota	al do PT Em R\$	1,00
Orçamentário/PT				da Despesa/Fonte	Projeto de Lei (LOA)	Redução	Após Redução
04.122.0004.2001	Manutenção das Atividades do Órgão	204	Região Metropolitana	3.3.90/100	6.229.524	200.000	6.029.524
	Total da Unidade						6.029.524

Art. 47. Na unidade orçamentária "SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA", fica adicionado aos valores constantes na ação "CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE REBANHO BOVINO", Código do Órgão nº 14000, Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT, Código "20.605.0008.3324", o valor descrito no quadro abaixo:

§ 1º Adicionar ao código orçamentário da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, conforme quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza	Tota	Total do PT Em R\$ 1,00		
Orçamentário/PT				da Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda	
20.605.0008.3324	Construção de Infraestrutura para Comercialização de Rebanho Bovino	210	Todo Estado	3.3.90/100	0,00	1.000.000	1.000.000	
Total da Unidade						1.000.000	1.000.000	

§ 2º Na unidade orçamentária "GABINETE CIVIL", Código do Órgão nº 11006, na ação "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO", Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT nº 04.122.0004.2001, fica realizado o decréscimo no valor descrito no quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza	Tota	Total do PT Em R\$ 1,00	
Orçamentário/PT				da Despesa/ Fonte	Projeto de Lei (LOA)	Redução	Após Redução
04.122.0004.2001	Manutenção das Atividades do Órgão	204	Região Metropolitana	3.3.90/100	6.229.524	1.000.000	5.229.524
Total da Unidade						1.000.000	5.229.524

Art. 48. Na unidade orçamentária "SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA", fica adicionado aos valores constantes na ação "FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA", Código do Órgão nº 14000, Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT, Código "20.607.0008.3312", o valor descrito no quadro abaixo:

§ 1º Adicionar ao código orçamentário da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, conforme quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza	Tota	Total do PT Em R\$ 1,00		
Orçamentário/PT				da Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda	
20.607.0008.3312	Fortalecimento da Agricultura Irrigada	210	Todo Estado	3.3.90/100	0,00	1.000.000	1.000.000	
	Total da Unidade						1.000.000	

§ 2º Na unidade orçamentária "GABINETE CIVIL", Código do Órgão nº 11006, na ação "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO", Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT nº 04.122.0004.2001, fica realizado o decréscimo no valor descrito no quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza	Tota	al do PT Em R\$	1,00
Orçamentário/PT				da Despesa/ Fonte	Projeto de Lei (LOA)	Redução	Após Redução
04.122.0004.2001	Manutenção das Atividades do Órgão	204	Região Metropolitana	3.3.90/100	6.229.524	1.000.000	5.229.524
	Total da Unidade						5.229.524

Art. 49. Na unidade orçamentária "SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO", fica adicionado aos valores constantes na ação "FORTALECIMENTO EMPREENDEDORISMO ATRAVÉS DE AÇÕES DE IMPACTO SOCIOECONÔMICO", Código do Órgão nº 29000, Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT, Código "23.691.0009.4230", o valor descrito no quadro abaixo:

§ 1º Adicionar ao código orçamentário da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, conforme quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza	Tota	Total do PT Em R\$ 1,00		
Orçamentário/PT				da Despesa/ Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda	
23.691.0009.4230	fortalecimento Empreendedorismo através de Ações de Impacto Socioeconômico	210	Todo Estado	3.3.90/100	10.000	200.000	210.000	
Total da Unidade						200.000	210.000	

§ 2º Na unidade orçamentária "GABINETE DO VICE-GOVERNADOR", Código do Órgão nº 11001, na ação "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO", Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT nº 04.122.0004.2001, fica realizado o decréscimo no valor descrito no quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza	Tota	ıl do PT Em R\$	1,00
Orçamentário/PT				da Despesa/ Fonte	Projeto de Lei (LOA)	Redução	Após Redução
04.122.0004.2001	Manutenção das Atividades do Órgão	210	Todo Estado	3.3.90/100	677.037	200.000	477.037
	Total da Unidade						477.037

Art. 50. Na unidade orçamentária "CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO", fica adicionado aos valores constantes na ação "TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS", Código do Órgão nº 11008, Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT, Código "04.122.0012.3551", o valor descrito no quadro abaixo:

§ 1º Adicionar ao código orçamentário da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, conforme quadro abaixo:

Código	Ação	PI	Localização	Natureza	Total do PT Em R\$ 1,00			
Orçamentário/PT				da Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda	
04.122.0012.3551	Transformação Digital de Serviços Públicos	210	Todo Estado	3.3.90/100	5.000	200.000	205.000	
	Total da Unidade	5.000	200.000	205.000				

§ 2º Na unidade orçamentária "GABINETE CIVIL", Código do Órgão nº 11006, na ação "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO", Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT nº 04.122.0004.2001, fica realizado o decréscimo no valor descrito no quadro abaixo:

Maceió - terça-feira

19 de janeiro de 2021

Código	Ação		Localização	Natureza	Tota	ıl do PT Em R\$	1,00
Orçamentário/PT				da Despesa/ Fonte	Projeto de Lei (LOA)	Redução	Após Redução
04.122.0004.2001	Manutenção das Atividades do Órgão	204	Região Metropolitana	3.3.90/100	6.229.524	200.000	6.029.524
	Total da Unidade	6.229.524	200.000	6.029.524			

Art. 51. Na unidade orçamentária "CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO", fica adicionado aos valores constantes na ação "FORTALECIMENTO DA TRANSPARÊNCIA E CORREIÇÃO NO ESTADO", Código do Órgão nº 11008, Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT, Código "04.124.0012.4453" o valor descrito no quadro abaixo:

§ 1º Adicionar ao código orçamentário da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, conforme quadro abaixo:

Código	Ação	PI Localização Natureza			Tota	Total do PT Em R\$ 1,00			
Orçamentário/PT				da Despesa/Fonte	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda		
04.124.0012.4453	ortalecimento da Transparência e Correição no Estado	210	Todo Estado	3.3.90/100	2.000	200.000	202.000		
	Total da Unidade	2.000	200.000	202.000					

§ 2º Na unidade orçamentária "GABINETE CIVIL", Código do Órgão nº 11006, na ação "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO", Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT nº 04.122.0004.2001, fica realizado o decréscimo no valor descrito no quadro abaixo:

Código	Ação	PI Localização Nati		Natureza	Tota	ıl do PT Em R\$	1,00
Orçamentário/PT				da Despesa/ Fonte	Projeto de Lei (LOA)	Redução	Após Redução
04.122.0004.2001	Manutenção das Atividades do Órgão	204	Região Metropolitana	3.3.90/100	6.229.524	200.000	6.029.524
	Total da Unidade	6.229.524	200.000	6.029.524			

Art. 52. Ficam alterados os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS para inclusão e do órgão sob código 13000 para anulação, conforme o seguinte quadro:

	INCLUSÃO										
	NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA DA EMENDA CÓDIGO DA UO										
			19034								
X	ACRÉSCIMO EM AÇÃO EXISTENTE PROGRAMA DE TRABALH						DE TRABALHO	(PT)			
	INCLUSÃ	ĂO DE	NOVA AÇÃO			06.181	. 0006. 4364				
			AÇÃO (Cóo	digo - [Descrição)						
	4364 - FORTALECIMENTO DA PATRULHA MARIA DA PENHA										
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO	F	REGIÃO DE PLANEJAMENTO		VALOR ATUAL		/ALOR CRÉSCIMO		VALOR ACRÉSCIMO		
4490	100	204	REGIÃO METROPOLITANA	R\$	236.400,00	R\$	300.000,00	R\$	536.400,00		
			AN	ULAÇÃ	lo o						
ÓRGÃO	CÓDIGO U.O		PROGRAMA DE TRABALHO	NATUR	REZA/FONTE		ALOR DA IULAÇÃO				
13000	13548	04	1.122. 0004. 2143		2143	33	390/100	R\$	300.000,00		

Art. 53. Ficam alterados os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para inclusão e do órgão sob código 13000 para anulação, conforme o seguinte quadro:

			INCL	USÃO							
	NOME DA U	JNIDADE OR	ÇAMENTÁRIA EXI	CUTO	RA DA EMEN	DA		CÓDIGO DA UO			
	19035										
X	ACRÉSCIN	ио em açã	O EXISTENTE		PROG	RAMA [DE TRABALHO	(PT)			
	INCLU	são de no	VA AÇÃO			06.181.	0006. 3442				
	AÇÃO (Código - Descrição)										
	3442 - REFORMA DE DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL										
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO		gião de Ejamento		VALOR ATUAL		VALOR CRÉSCIMO	VALOR APÓS ACRÉSCIMO			
4490	100	210	TODO ESTADO	R\$	10.000,00	R\$	200.000,00	R\$210.000,00			
	ANULAÇÃO										
ÓRGÃO	CÓDIGO U.O	PROGRAM	A DE TRABALHO		AÇÃO	NATUI	REZA/FONTE	VALOR DA ANULAÇÃO			
13000	13548	04.122	2. 0004. 2143		2143	33	390/100	R\$200.000,00			

Art. 54. Ficam alterados os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS, para inclusão e do órgão sob código 99000 para anulação, conforme o seguinte quadro:

Maceió - terça-feira

19 de janeiro de 2021

	INCLUSÃO									
	NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA DA EMENDA CÓDIGO DA UO									
	AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS 29505									
	ACRÉSCI	MO EM AÇ	ĂO EXISTENTE	PRO	OGRAMA DE TRABALI	HO (PT)				
X	INCLU	JSÃO DE NO	OVA AÇÃO		A DEFINIR					
	AÇÃO (Código - Descrição)									
CRIA	CRIAÇÃO DE LINHA DE CRÉDITO ESPECIALIZADA PARA MULHERES MICRO E PEQUENAS EMPRESÁRIAS									
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO		GIÃO DE IEJAMENTO	VALOR ATUAL	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR APÓS ACRÉSCIMO				
4490	100	210	TODO ESTADO		R\$10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00				
	ANULAÇÃO									
ÓRGÃO	CÓDIGO U.O	PROGRAM	IA DE TRABALHO	AÇÃO	NATUREZA/FONTE	VALOR DA ANULAÇÃO				
99000	99999	99.999	9. 0999. 9999	9999	9000/100	R\$ 10.000.000,00				

Art. 55. Ficam alterados os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS, para inclusão e do órgão sob código 13000 para anulação, conforme o seguinte quadro:

			IN	CLUS	ÃO						
	NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA DA EMENDA CÓDIGO DA UO										
	29505										
X	ACRÉSCII	MO EM AÇÂ	ÁO EXISTENTE		PRO	GRAMA DE TRABALHO	O (PT)				
	INCLU	JSÃO DE NO	VA AÇÃO			23.694. 0009. 3536					
	AÇÃO (Código - Descrição)										
3536 - APOIO A PROJETOS DE MULHERES EMPREENDEDORAS											
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO		gião de Ejamento		VALOR ATUAL	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR APÓS ACRÉSCIMO				
4490	100	210	TODO ESTADO	R\$	100.000,00	R\$ 15.000.000,00	R\$ 15.100.000,00				
	ANULAÇÃO										
ÓRGÃO	CÓDIGO U.O	PROGRAM	A DE TRABALHO	AÇÃO		NATUREZA/FONTE	VALOR DA ANULAÇÃO				
13000	13548	04.122	2. 0004. 2143		2143	3390/100	R\$ 15.000.000,00				

Art. 56 Ficam alterados os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, para inclusão e do órgão sob código 34000 para anulação, conforme o seguinte quadro:

	INCLUSÃO									
	NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA DA EMENDA CÓDIGO DA UO									
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS 24037									
X	ACRÉSCII	MO EM AÇÂ	ÓO EXISTENTE		PRO	GRAMA DE TRABALI	HO (PT)			
	INCLU	JSÃO DE NO	VA AÇÃO			14.422. 0011. 438	5			
	AÇÃO (Código - Descrição)									
4385 - FORTALECIMENTO DA REDE DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA										
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO		gião de Ejamento		VALOR ATUAL	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR APÓS ACRÉSCIMO			
4490	110	210	TODO ESTADO	R\$	667.406,00	R\$ 2.000.000,00	R\$2.667.406,00			
	ANULAÇÃO									
ÓRGÃO	ÓRGÃO CÓDIGO U.O PROGRAMA DE TRABALHO					NATUREZA/FONTE	VALOR DA ANULAÇÃO			
34000	34051	14.122	2. 0004.2700		2700	3390/110	R\$ 2.000.000,00			

Art. 57. Ficam alterados os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, para inclusão e do órgão sob código 34000 para anulação, conforme o seguinte quadro:

	INCLUSÃO										
	NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA DA EMENDA CÓDIGO DA UO										
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO 16026											
X	ACRÉSCII	MO EM AÇÂ	O EXISTENTE		PRO	GRAMA DE TRABALI	HO (PT)				
	INCLU	JSÃO DE NO	VA AÇÃO			19.572. 0009. 316	5				
	AÇÃO (Código - Descrição)										
	3165 - FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO										
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO		gião de Ejamento		VALOR ATUAL	VALOR DO ACRÉSCIMO	_	ALOR ACRÉSCIMO			
3390	100	210	TODO ESTADO	R\$	55.000,00	R\$ 400.000,00	R\$	455.000,00			
	ANULAÇÃO										
ÓRGÃO	CÓDIGO U.O	PROGRAM	A DE TRABALHO		AÇÃO NATUREZA/FONTE		TE VALOR DA ANULAÇÃO				
34000	34051	14.122	2. 0004.2700		2700	3390/110	R\$	455.000,00			

Art. 58. Ficam alterados os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS, para inclusão e do órgão sob código 34000 para anulação, conforme o seguinte quadro:

Diário Oficial

Estado de Alagoas

	INCLUSÃO									
	NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA DA EMENDA CÓDIGO DA UO									
AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS 29505										
	ACRÉSCII	MO EM AÇÂ	ÓO EXISTENTE	PRC	GRAMA DE TRABALI	HO (PT)				
X	INCLU	JSÃO DE NO	VA AÇÃO		A DEFINIR					
	AÇÃO (Código - Descrição)									
CRIAÇÃO DE LINHA DE CRÉDITO ESPECIALIZADA PARA JOVENS EMPREENDEDORES										
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO		gião de Ejamento	VALOR ATUAL	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR APÓS ACRÉSCIMO				
4490	100	210	TODO ESTADO		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00				
	ANULAÇÃO									
ÓRGÃO	CÓDIGO U.O	PROGRAM	A DE TRABALHO	AÇÃO	NATUREZA/FONTE	VALOR DA ANULAÇÃO				
34000	34051	14.421	. 0221. 2008	2008	3390/100	R\$ 10.000.000,00				

Art. 59. Ficam alterados os Quadros de Detalhamento de Despesa - QDD SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, para inclusão e do órgão sob código 34000 para anulação, conforme o seguinte quadro:

	INCLUSÃO										
NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA DA EMENDA CÓDIGO											
	28027										
X	ACRÉSCII	MO EM AÇÂ	O EXISTENTE	PRO	GRAMA DE TRABALI	HO (PT)					
	INCLU	JSÃO DE NO	VA AÇÃO		11.334. 0009. 443	8					
			AÇÃO (Cód	digo - Descrição)							
	4438 - QUALIFICAÇÃO DE JOVENS EM EMPREENDEDORISMO										
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO		gião de Ejamento	VALOR ATUAL	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR APÓS ACRÉSCIMO					
3390	116	210	TODO ESTADO	R\$1.860.266,00	R\$ 3.720.000,00	R\$ 5.580.266,00					
	ANULAÇÃO										
ÓRGÃO	CÓDIGO U.O	PROGRAM	A DE TRABALHO	AÇÃO	NATUREZA/FONTE	VALOR DA ANULAÇÃO					
34000	34051	14.421	. 0221. 2008	2008	3390/100	R\$ 3.720.000,00					

Art. 60. Ficam alterados os Quadros de Detalhamento de Despesa - QDD SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, para inclusão e do órgão sob código 34000 para anulação, conforme o seguinte quadro:

	INCLUSÃO								
	DA	CÓDIGO DA UO							
SE	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO								
X	ACRÉSCII	MO EM AÇÂ	O EXISTENTE	PROG	RAMA DE TRABALHO	O (PT)			
	INCLU	JSÃO DE NO	VA AÇÃO		15.451. 0009. 4226				
			AÇÃO (Cóo	digo - Descrição)					
4226 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DE ALAGOAS									
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO		gião de Ejamento	VALOR ATUAL	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR APÓS ACRÉSCIMO			
4490	117	210	TODO ESTADO	R\$12.631.013,00	R\$ 500.000,00	R\$ 13.131.013,00			
	ANULAÇÃO								
ÓRGÃO	CÓDIGO U.O	PROGRAMA DE TRABALHO		AÇÃO	NATUREZA/FONTE	VALOR DA ANULAÇÃO			
34000	34051	14.421	. 0221. 2008	2008	3390/100	R\$ 500.000,00			

Art. 61. Ficam alterados os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para inclusão e do órgão sob código 17000 e 34000 para anulação, conforme o seguinte quadro:

	INCLUSÃO								
	CÓDIGO DA UO								
	20020								
X	ACRÉSCII	MO EM AÇÂ	ÓO EXISTENTE	PROG	RAMA DE TRABALHO	O (PT)			
	INCLU	JSÃO DE NO	VA AÇÃO		12.368. 0010. 3519				
			AÇÃO (Cóo	digo - Descrição)					
3519 - EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE E OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA									
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO		gião de Ejamento	VALOR ATUAL	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR APÓS ACRÉSCIMO			
3390	110	210	TODO ESTADO	R\$40.755.806,00	R\$ 10.000.000,00	R\$ 50.755.806,00			
			AN	ULAÇÃO					
ÓRGÃO	CÓDIGO U.O	PROGRAMA DE TRABALHO		AÇÃO	NATUREZA/FONTE	VALOR DA ANULAÇÃO			
17000	17010	24.131	. 0012. 4179	4179	3390/100	R\$ 5.000.000,00			
34000	34051	14.421	. 0221. 2008	2008	3390/100	R\$ 5.000.000,00			

Art. 62. Ficam alterados os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para inclusão e do órgão sob código 34000 e 99000 para anulação, conforme o seguinte quadro:

Diário Oficial

	INCLUSÃO								
	NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA DA EMENDA								
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO								
	ACRÉSCII	MO EM AÇÂ	ĂO EXISTENTE	PRO	GRAMA DE TRABALI	HO (PT)			
X	INCLU	JSÃO DE NO	OVA AÇÃO		A DEFINIR				
				AÇÃO					
FORNECIMENTO DE AUXÍLIO MERENDA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL									
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO		GIÃO DE EJAMENTO	VALOR ATUAL	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR APÓS ACRÉSCIMO			
3390	110	210	TODO ESTADO		R\$ 8.500.000,00	R\$ 8.500.000,00			
			AN	ULAÇÃO					
ÓRGÃO	CÓDIGO U.O	PROGRAMA DE TRABALHO		AÇÃO	NATUREZA/FONTE	VALOR DA ANULAÇÃO			
34000	34051	14.421	l. 0221. 2008	2008	3390/100	R\$ 4.500.000,00			
99000	99999	99.999	9. 0999. 9999	9999	9000/100	R\$ 4.000.000,00			

Art. 63. Ficam alterados os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para inclusão e do órgão sob código 11006 para anulação, conforme o seguinte quadro:

	INCLUSÃO							
	NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA DA EMENDA CÓDIGO DA UO							
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
X	ACRÉSCII	MO EM AÇÂ	ÓO EXISTENTE		PRO	GRAMA DE TRABALI	HO (PT)	
	INCLU	JSÃO DE NO	VA AÇÃO			12.365. 0010. 349	5	
	AÇÃO							
	3495 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAMENTOSDE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS							
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO		gião de Ejamento		VALOR ATUAL	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR APÓS ACRÉSCIMO	
4490	100	210	TODO ESTADO	R\$	50.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 250.000,00	
	ANULAÇÃO							
ÓRGÃO	CÓDIGO U.O	PROGRAMA DE TRABALHO			AÇÃO	NATUREZA/FONTE	VALOR DA ANULAÇÃO	
11006	11006	04.122	2. 0004. 2001		2001	3390/100	R\$ 200.000,00	

Art. 64. Ficam alterados os Quadros de Detalhamento de Despesa - QDD UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para inclusão e do órgão sob código 30000 para anulação, conforme o seguinte quadro:

	INCLUSÃO								
	NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA DA EMENDA								
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS								
X	ACRÉSCII	MO EM AÇÂ	ÁO EXISTENTE	PRO	GRAMA DE TRABALI	HO (PT)			
	INCLU	JSÃO DE NO	VA AÇÃO		12.364. 0010. 418	5			
	AÇÃO								
	4185 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL								
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO		gião de Ejamento	VALOR ATUAL	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR APÓS ACRÉSCIMO			
3390	116	210	TODO ESTADO	R\$2.004.959,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 4.004.959,00			
	ANULAÇÃO								
ÓRGÃO	CÓDIGO U.O	PROGRAMA DE TRABALHO		AÇÃO	NATUREZA/FONTE	VALOR DA ANULAÇÃO			
30000	30041	14.421	. 0004. 2022	2022	3390/100	R\$ 2.000.000,00			

Art. 65. Ficam alterados os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, para inclusão e do órgão sob código 34000 para anulação, conforme o seguinte quadro:

	INCLUSÃO								
	NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA DA EMENDA								
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS								
Х	ACRÉSC	IMO EM AÇ	ÃO EXISTENTE	PROG	GRAMA DE TRABALH	O (PT)			
	INCL	.usão de n	IOVA AÇÃO		12.364. 0010. 4170				
	AÇÃO								
	4170 - ASSISTÊNCIA AO DISCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL								
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO		EGIÃO DE NEJAMENTO	VALOR ATUAL	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR APÓS ACRÉSCIMO			
3390	116	204	REGIÃO METROPOLITANA	R\$ 1.521.596,00	R\$ 1.500.000,00	R\$3.021.596,00			
	ANULAÇÃO								
ÓRGÃO	CÓDIGO U.O	PROGRAMA DE TRABALHO		AÇÃO	NATUREZA/FONTE	VALOR DA ANULAÇÃO			
34000	34051	14.42	21. 0221. 2008	2008	3390/100	R\$ 1.500.000,00			

Art. 66. Ficam alterados os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para inclusão e do órgão sob código 11006, 17000 e 34000 para anulação, conforme o seguinte quadro:

	INCLUSÃO								
	NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA DA EMENDA								
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 20020								
	ACRÉSCII	MO EM AÇÂ	ÓO EXISTENTE	PRO	GRAMA DE TRABALI	HO (PT)			
Х	INCLU	JSÃO DE NO	VA AÇÃO		A DEFINIR				
				AÇÃO					
TRANSFERÊN	TRANSFERÊNCIA À UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS PREPARATÓRIOS PARA O ENEM								
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO		GIÃO DE EJAMENTO	VALOR ATUAL	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR APÓS ACRÉSCIMO			
3390	116	210	TODO ESTADO		R\$ 455.000,00	R\$455.000,00			
			AN	ULAÇÃO					
ÓRGÃO	CÓDIGO U.O	PROGRAM	A DE TRABALHO	AÇÃO	NATUREZA/FONTE	VALOR DA ANULAÇÃO			
11006	11006	04.122	2. 0004. 2001	2001	3390/100	R\$ 135.964,00			
17000	17010	24.122	2. 0004. 2200	2200	3390/100	R\$ 300.000,00			
34000	34051	14.122	2. 0004. 2700	2700	3390/110	R\$ 19.036,00			

Art. 67. Ficam alterados os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para inclusão e do órgão sob código 34000 e 30000 para anulação, conforme o seguinte quadro:

	INCLUSÃO								
	CÓDIGO DA UO								
		20020							
	ACRÉSCII	MO EM AÇÂ	ÁO EXISTENTE	PRC	GRAMA DE TRABALI	HO (PT)			
X	INCLU	JSÃO DE NO	VA AÇÃO		A DEFINIR				
				AÇÃO					
TRANSFERÊ	TRANSFERÊNCIA À UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PARA A REALIZAÇÃO DE TELEAULAS ATRAVÉS DOS SEUS MEIOS DE COMUNICAÇÃO								
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO		gião de Ejamento	VALOR ATUAL	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR APÓS ACRÉSCIMO			
3390	116	210	TODO ESTADO		R\$ 670.000,00	R\$ 670.000,00			
			AN	ULAÇÃO					
ÓRGÃO	CÓDIGO U.O	PROGRAMA DE TRABALHO		AÇÃO	NATUREZA/FONTE	VALOR DA ANULAÇÃO			
34000	34051	14.122	2. 0004. 2700	2700	3390/110	R\$ 25.964,00			
30000	30041	14.421	. 0004. 2022	2022	3390/100	R\$ 644.036,00			

Art. 68. Ficam alterados os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para inclusão e do órgão sob código 30000 para anulação, conforme o seguinte quadro:

	INCLUSÃO								
	NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA DA EMENDA								
SI	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							15024	
X	ACRÉSCII	MO EM AÇÂ	ĂO EXISTENTE		PRO	GRAMA DE TRABALI	HO (PT)		
	INCLU	JSÃO DE NO	OVA AÇÃO			08.306. 0011. 422	3		
				AÇÃO					
4223 - <u>AP</u> (4223 - APOIO A GESTANTES, NUTRIZES E CRIANÇAS EM ESTADO DE DESNUTRIÇÃO E VULNERABILIDADE SOCIAL								
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO		GIÃO DE IEJAMENTO		VALOR ATUAL	VALOR DO ACRÉSCIMO	APÓS	VALOR S ACRÉSCIMO	
3390	116	210	TODO ESTADO	R\$	22.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$	1.222.000,00	
			AN	ULAÇÂ	ÃO				
ÓRGÃO	CÓDIGO U.O	PROGRAMA DE TRABALHO			AÇÃO	NATUREZA/FONTE		/ALOR DA NULAÇÃO	
30000	30041	14.421	1. 0004. 2022		2022	3390/100	F	\$ 1.200.000,00	

Art. 69. Ficam alterados os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, para inclusão e do órgão sob código 30000 para anulação, conforme o seguinte quadro:

INCLUSÃO									
	NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA DA EMENDA CÓDIGO DA								
	SECRETA	ARIA DE EST	ADO DO ESPORTE,	LAZER E JUVENTUD	<u>)E</u>	36021			
	ACRÉSC	ACRÉSCIMO EM AÇÃO EXISTENTE PROGRAMA DE TRABALHO							
X	INCL	usão de N	OVA AÇÃO		A DEFINIR				
			A	ÇÃO					
CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA									
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO		EGIÃO DE NEJAMENTO	VALOR ATUAL	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR APÓS ACRÉSCIMO			
4490	100	204	REGIÃO METROPOLITANA		R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00			
			ANU	LAÇÃO					
ÓRGÃO	CÓDIGO U.O	PROGRAMA DE TRABALHO		AÇÃO	NATUREZA/FONTE	VALOR DA ANULAÇÃO			
30000	30041	14.42	1. 0004. 2022	2022	3390/100	R\$ 3.000.000,00			

Art. 70. Ficam alterados os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, para inclusão e do órgão sob código 34000 para anulação, conforme o seguinte quadro:

Diário Oficial

	INCLUSÃO								
	CÓDIGO DA UO								
	27524								
Х	ACRÉSCII	MO EM AÇÂ	O EXISTENTE	PROG	RAMA DE TRABALH	O (PT)			
	INCLU	JSÃO DE NO	VA AÇÃO		23.385.448				
				AÇÃO					
	3490 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE								
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO		GIÃO DE EJAMENTO	VALOR ATUAL	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR APÓS ACRÉSCIMO			
4490	100	210	TODO ESTADO	R\$23.385.448,00	R\$ 14.000.000,00	R\$ 37.385.448,00			
			AN	ULAÇÃO					
ÓRGÃO	CÓDIGO U.O	PROGRAM	A DE TRABALHO	AÇÃO	NATUREZA/FONTE	VALOR DA ANULAÇÃO			
34000	34051	14.421	. 0221. 2008	2008	3390/100	R\$ 14.000.000,00			

Art. 71. Ficam alterados os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, para inclusão e do órgão sob código 30000 e 34000 para anulação, conforme o seguinte quadro:

			INCI	LUSÃO					
	NOME DA	UNIDADE (ORÇAMENTÁRIA EXE	ECUTORA DA EMEN	DA	CÓDIGO DA UO			
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO 13017								
	ACRÉSC	IMO EM AÇ	ÃO EXISTENTE	PRO	GRAMA DE TRABALH	O (PT)			
X	INCL	.usão de N	OVA AÇÃO		A DEFINIR				
			A	ÇÃO					
ELABO	ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE MOBILIDADE URBANA PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ								
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO		EGIÃO DE NEJAMENTO	VALOR ATUAL	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR APÓS ACRÉSCIMO			
3390	100	204	REGIÃO METROPOLITANA		R\$ 1.800.000,00	R\$1.800.000,00			
			ANU	LAÇÃO					
ÓRGÃO	CÓDIGO U.O	PROGRAM	MA DE TRABALHO	AÇÃO	NATUREZA/FONTE	VALOR DA ANULAÇÃO			
30000	30041	14.42	1. 0004. 2022	2022	3390/100	R\$ 800.000,00			
34000	34051	14.42	1. 0221. 2008	2008	3390/100	R\$ 1.000.000,00			

Art. 72. Ficam alterados os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, para inclusão e do órgão sob código 99000 para anulação, conforme o seguinte quadro:

INCLUSÃO									
	NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA DA EMENDA CÓDIGO DA UO								
SE	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 29028								
X	ACRÉSCII	MO EM AÇÂ	ĂO EXISTENTE	PROG	RAMA DE TRABALHO	O (PT)			
	INCLU	JSÃO DE NO	OVA AÇÃO	15.451. 0009. 4226					
	AÇÃO (Código - Descrição)								
	4226 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DE ALAGOAS								
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO	REGIÃO DE PLANEJAMENTO		VALOR ATUAL	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR APÓS ACRÉSCIMO			
4490	117	210	TODO ESTADO	R\$12.631.013,00	R\$ 6.450.000,00	R\$19.081.013,00			
ANULAÇÃO									
ÓRGÃO	CÓDIGO U.O	PROGRAMA DE TRABALHO		AÇÃO	NATUREZA/FONTE	VALOR DA ANULAÇÃO			
99000	99999	99.999	9. 0999. 9999	9999	9000/100	R\$ 6.450.000,00			

Art. 73. Ficam alterados os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, para inclusão e do órgão sob código 99000 para anulação, conforme o seguinte quadro:

INCLUSÃO								
	CÓDIGO DA UO							
		36021						
	ACRÉS	CIMO EM A	ÇÃO EXISTENTE	PROG	RAMA DE TRABAL	HO (PT)		
X	INC	LUSÃO DE I	NOVA AÇÃO		A DEFINIR			
	AÇÃO							
CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS ESPORTIVOS NA REGIÃO NORTE DE ALAGOAS								
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO	REGIÃO DE PLANEJAMENTO		VALOR ATUAL	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR APÓS ACRÉSCIMO		
4490	100	210 TODO ESTADO			R\$ 5.750.000,00	R\$ 5.750.000,00		
ANULAÇÃO								
ÓRGÃO	CÓDIGO U.O	PROGRAMA DE TRABALHO		AÇÃO	NATUREZA/FON TE	VALOR DA ANULAÇÃO		
99000	99999	99.9	99. 0999. 9999	9999	9000/100	R\$ 5.750.000,00		

Art. 74. Ficam alterados os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, para inclusão e do órgão sob código 34000 e 11006 para anulação, conforme o seguinte quadro:

Diário Oficial

Estado de Alagoas

Maceió - terça-feira

19 de janeiro de 2021

INCLUSÃO									
	CÓDIGO DA UO								
	26031								
X	X ACRÉSCIMO EM AÇÃO EXISTENTE PROGRAMA DE TRABALHO								
	INC	LUSÃO DE I	NOVA AÇÃO	15.451. 0007. 3247					
	AÇÃO								
3247 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NOS MUNICÍPIOS									
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO	REGIÃO DE PLANEJAMENTO		VALOR ATUAL	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR APÓS ACRÉSCIMO			
4490	110	210	TODO ESTADO	R\$1.040.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 4.040.000,00			
ANULAÇÃO									
ÓRGÃO	CÓDIGO U.O	PROGRAMA DE TRABALHO		AÇÃO	NATUREZA/FONTE	VALOR DA ANULAÇÃO			
34000	34051	14.4	21. 0221. 2008	2008	3390/100	R\$ 2.000.000,00			
11006	11006	04.1	22. 0004. 2001	2001	3390/100	R\$ 1.000.000,00			

Art. 75. Acrescentar na Unidade Orçamentária - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE, código do órgão 16537, os elementos de despesa 3.3.90 fonte tesouro estadual (0100), no código Orçamentário/PT 06.122. 0004. 2500 – GESTÃO DE PESSOAS, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Adicionar na Unidade Orçamentária - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE, código do órgão 16537, conforme quadro abaixo:

Código Orçamentário/PT	Ação	Região	Ação	Natureza da	Total do PT Em R\$ 1,00.		
		de		Despesa/	Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
		Planeja		Fonte			
		mento					
22.122. 0004. 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	210 -	2001	3.3.90./0100		1.800.000	1.800.000
	DO ORGÃO	TODO					
		ESTAD					
		0					
			1.800.000	1.800.000			

§ 2º Decréscimos na Unidade Orçamentária AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, código do órgão 13548, conforme quadro abaixo:

Código Orçamentário/PT	Ação	Região de	Ação	Natureza da	Total do PT Em R\$ 1,00		\$ 1,00	
		Planejamento		Despesa/	Projeto de Lei	Redução	Após Redução	
				Fonte				
04.122.0004.2143	ENCARGOS CENTRALIZADO	210 - TODO	ENCARGOS	3.3.90/0100	22.063.912	1.800.000	20.263.912	
	DE ADMINISTRAÇÃO GERAL -	ESTADO	CENTRALIZADO DE					
	COMBUSTÍVEL		ADMINISTRAÇÃO					
			GERAL -					
			COMBUSTÍVEL					
	Total da Unida de 22.063.912 1.800.000 20.263.912							

Art. 76. (VETADO).

Art. 77. (VETADO).

Art. 78. (VETADO).

Art. 79. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES em Maceió, 18 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.